



**LEI MUNICIPAL N. 2.503 DE 23 DE JUNHO DE 2.020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER DOAÇÃO DE CHAPAS DE COBERTURA EM  
AÇO ZINCADO NO QUANTITATIVO DE 101 M<sup>2</sup>  
(CHAPAS USADAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a aprovação da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer incentivo físico/ doação de 101m<sup>2</sup> de chapas de coberturas de aço zincado, material usado no estado que encontra conforme descrição de solicitação de Benefício para Cobertura de Barracão e orçamentos, anexo a esta Lei, em favor da Empresa LICIO LAERCIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 10.512.263/0001-33, inscrição estadual nº: 255788010 localizado na Rua Estanislau Wojciechowski, s/n, Centro, Major Vieira, Santa Catarina.

**Art. 2º.** O valor referente à aquisição das telhas será de até R\$ 2.483,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme orçamento anexo.

**Art. 3º.** O Município não é responsável por qualquer tipo de benfeitoria, instalação ou remoção de equipamentos, ou qualquer dano que venha a ser causado por terceiros.

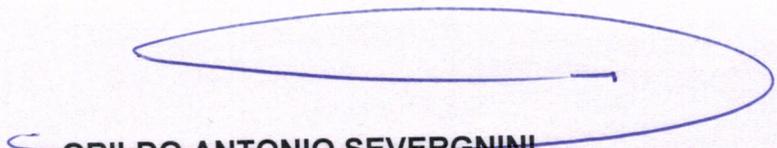


Estado de Santa Catarina  
**Município de Major Vieira**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 23 de junho de 2.020.

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito**